


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 139/2022

09 de agosto de 2022

Processo nº 23117.047805/2022-29

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA LINGUAFRO - IDIOMAS AFIRMATIVOS/ILEEL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Linguafro - Idiomas Afirmativos** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
01	Letras -Espanhol, Mestrado em Letras ou Estudos Linguísticos, Relações Internacionais	01	Campus Santa Mônica
02	Letras Inglês, Mestrado em Letras ou Estudos Linguísticos, Relações Internacionais	02	Campus Santa Mônica
03	Letras Francês, Mestrado em Letras ou Estudos Linguísticos, Relações Internacionais	01	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade para atividades no sábado pela manhã e para o trabalho online;
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** coletivo@yalodegeplafro.com.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Editado 139_Vaga XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, renováveis por igual período.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último ano letivo;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica., atividades e cursos ligados à Educação para as Relações Étnico-raciais conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A Nota Final do processo de seleção será obtida a partir da soma das notas descritas nos itens 8.2 e 8.3.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: coletivo@yalodegeplafro.com.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/08/2022 a 14/08/2022
Inscrições	12/05/2022 a 16/08/2022
Análise documental	16/08/2022
Avaliação	17/08/2022
Resultado Parcial	18/08/2022
Recebimento dos Recursos	19/08/2022
Resultado Final	22/08/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: coletivo@yalodegeplafro.com.br

Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826016** e o código CRC **47529304**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O objetivo geral desse programa é propiciar formação para a promoção de ensino de Línguas Estrangeiras racializado e afrocentrado (Inglês, Francês e Espanhol) para professores pré-serviço e em serviço na rede de Educação Básica e oferecer ensino de línguas racializado e afrocentrado para estudantes autodeclarados pretos e pardos, que estejam cursando o ano final do Ensino Médio na rede pública de Educação Básica e os anos iniciais do Ensino Superior da Rede Federal de Ensino Superior e, com isso, contribuir para a integração da educação básica e do ensino superior, buscando a criação de um único território de ensinar e aprender idiomas.

JUSTIFICATIVA:

Em 2018 foi criado o projeto “LINGUAFRO – ensino de idiomas afirmativo”, idealizado no âmbito do NEAB/UFU e do YALODÊ - GEPLAFRO (COLETIVO DE ESTUDO E PESQUISA EM POÉTICAS AFROLATINOAMERICANAS E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS). O projeto surgiu em função do cenário com o qual nos deparamos ao participar do processo seletivo para atendimento ao Programa Abdias do Nascimento. O "Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento" tinha como objetivo propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. Diante da necessidade de aferir o nível de competência em Línguas Estrangeiras, no caso do processo seletivo do ano de 2017, em Língua Inglesa, verificamos que os estudantes pretos e pardos não gozaram, ao longo de sua escolarização, de acesso sólido ao ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras e, por isso, não alcançaram, em sua maioria, maior nível de competência linguística do que aquele alcançado por estudantes que tivessem cursado o referente ao nível A1 (conhecimentos básicos). Diante disso, o LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS foi criado afim de propiciar aos estudantes pretos e pardos e em situação de vulnerabilidade (atendidos por políticas de permanência estudantil) acesso ao aprendizado de Língua Inglesa e Língua Espanhola, afim de potencializar a participação desses

estudantes em atividades de pesquisa, programas de mobilidade internacional e Programas de Pós-graduação. Nesse sentido, O LINGUAFRO pretende contribuir com a formação de futuros quadros de pesquisadores e docentes pretos e pardos, em diferentes áreas do conhecimento, além de ter se tornado naturalmente um espaço de acolhimento e organização para os estudantes pretos e pardos. Ao promover o Línguafrô, verificamos que havia uma lacuna na formação dos professores voluntários do projeto, os estudantes não conheciam a discussão sobre os processos de racialização e desestrangeirização do ensino de línguas e não acessavam em seus cursos de formação o trabalho de pesquisadores e pesquisadoras negros e negras da área de formação de professores de língua estrangeira. O LINGUAFRO acaba por constituir-se com um espaço alternativo para a formação de professores, pois promove o acesso a discussão para a Educação para as Relações Étnico Raciais, a descolonização do currículo para o ensino de Línguas, a promoção de difusão de representações afirmativas para a população e a comunidade negra no mundo diaspórico por intermédio das línguas. Diante do exposto e da experiência com o projeto é que se justifica a promoção do primeiro LINGUAFRO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES, afim de consolidar o LINGUAFRO com espaço alternativo de formação, capaz de suprir, em certa medida, a lacuna encontrada nos currículos vigentes no que diz respeito à discussão aqui apresentada. Destacamos que essa ação é apoiada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura com 4 bolsas de Extensão no valor de 400,00 reais pelo período de 6 meses, renováveis por iguais 6 meses.

OBJETIVOS:**GERAL**

O objetivo geral dessa etapa do programa é promover o ensino e aprendizagem de Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Francesa para estudantes PPI (pretos, pardos e indígenas) da Educação Básica e do Ensino Superior.

ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Programa LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS:

- i) Oferecer cursos de Língua Inglesa, Língua Francesa e Língua Espanhola, níveis A1, A2 para estudantes pretos e pardos do Ensino Médio da rede pública de Educação Básica em Uberlândia;
- ii) Oferecer cursos de Língua Inglesa, Língua Francesa e Língua Espanhola, níveis A1, A2 e B1 para estudantes pretos e pardos do Ensino Superior da rede federal;
- iii) Promover a consolidação do Grupo de Estudo e Pesquisa em Ensino-Aprendizagem Racializado de Línguas Estrangeiras, estabelecendo relação contínua com professores em serviço e pré-serviço, a fim de consolidar práticas afro-centradas de ensinar e aprender línguas estrangeiras nas Redes de Educação de Uberlândia;
- v) Produzir um banco de material didático afro- centrado para os níveis de ensino que serão trabalhados.

PERFIL DO BOLSISTA:

- * Ser estudante PPI (Preto, Pardo e Indígena);
- * Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- * Disposição para desenvolver atividades em equipe;
- * Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto (participar das atividades de preparação de aulas, preparação de material didático e reuniões de estudo);
- * Ter acesso fácil a internet e computador apto para a transmissão de áudio e vídeo para a realização atividades remotas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- i) organização dos cursos junto com os sub-coordenadores;
- ii) participação obrigatória das reuniões do Grupo de Estudo;
- iii) preparação de material didático e armazenamento obrigatório de todos os planos de aula;
- iv) produção de relato da aplicação das aulas;

- v) acompanhamento e relato das atividades em relatórios parciais e finais da ação;
- vi) organização do espaço para a aula, tanto presencial quanto virtual;
- vii) planejamento e execução de mostra literária com os alunos ao final do período.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na formação profissional. Desenvolvimento da capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem racializado para línguas estrangeiras. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Obs 2: as aulas serão ofertadas aos sábados e as atividades de estudo desenvolvidas durante a semana no período vespertino.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos ligados à temática Étnico-Racial (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários ligados à temática Étnico-racial	5 pontos por atividade	
Participação no LINGUAFRO em anos anteriores	10 pontos por ano	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>